



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5274 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 068/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 1379/2023-STTU; RESOLVE:

Art. 1º. – Designar para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, biênio 2023/2025, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DE GOVERNO

I - Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

a) Titular: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos (Presidente);

b) Suplente(s): Alan Victor da Silva Lima e Lincoln Werner da Costa Moreira.

II - Pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Eduardo Dantas de Araújo;

b) Suplente: Yury Santhiago Marques Fonseca.

III - Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Titular: Walter Pedro da Silva;

b) Suplente: Alessandra Maria de Oliveira Marinho.

IV - Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) Titular: Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira;

b) Suplente: Josenildo Barbosa de Lira.

V - Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

a) Titular: Heloisa Fernandes Montenegro Amares;

b) Suplente: Emerson de Arruda Timóteo.

VI - Pela Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Vinícius Oliveira de Andrade;

b) Suplente: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento.

VII - Pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Isaac Cezar Maciel de Araújo Nunes;

b) Suplente: Tiago Franklin Araújo de Lima.

VIII - Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Titular: Maria Nina Salustino de Faria;

b) Suplente: Maria de Lourdes Xavier de França Neta Alves.

IX - Pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH:

a) Titular: Yara Vitória dos Santos Costa;

b) Suplente: Karla Veruska Fernandes da Silva Barbosa.

X - Pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCOM:

a) Titular: Emerson Osório Domingos Xavier;

b) Suplente: Maria Lygia Fernandes de Miranda Gomes.

XI - Pela Câmara Municipal de Natal – CMN:

a) Titular: Ver. Robson Carvalho;

b) Suplente: Ver. Daniel Valença.

XII - Pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN:

a) Titular: Francisco dos Navegantes Silvino Nicácio;

b) Suplente: Misaél Gadelha Neto.

XIII - Pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagens – DER/RN:

a) Titular: - Natécia Shirley Nunes;

b) Suplente: Rômulo José Carneval Lins Junior.

XIV - Pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT (Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Norte – DNIT/RN):

a) Titular: José Jonas de Andrade;

b) Suplente: Fábio Alves Lisboa.

XV - Pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Natal -CBTU/STU-NAT:

a) Titular: André Luiz Versiani Moreira;

b) Suplente: Rodrigo Azevedo Beserra.

XVI - Pelo Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE:

a) Titular: Capitão PM – Wilk Magno Moura de Assis;

b) Suplente: Major PM – Flávio Isaias de Macêdo.

XVII - Pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte – SRPRF:

a) Titular: Péricles Venancio dos Santos;

b) Suplente: Luciano Nogueira de Almeida Vieira.

DA SOCIEDADE CIVIL

XVIII - Pelos Grêmios dos Estudantes Secundaristas:

a) Titular: Lilian Mirelly Costa de Paula (Grêmio Diversista – Escola Estadual Professor Edgar Barbosa);  
b) Suplente: Daniel Adoniran de Souza (Grêmio L. C. C. P – Colégio Estadual Atheneu Norte Riograndense).  
XIX - Pelos Diretórios Centrais dos Estudantes de Nível Superior (DCE/UFRN):

a) Titular: Stefany Linda Kovaiski;

b) Suplente: Maria Beatriz de Brito Cavalcanti.

XX - Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte – FECOMÉRCIO/RN:

a) Titular: Fernando Virgílio de Macedo Silva;

b) Suplente: Flaubert Benício.

XXI - Pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE:

a) Titular: Ronaldo Tavares da Silva;

b) Suplente: Eloá Moraes da Nóbrega.

XXII - Pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI:

a) Titular: Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira;

b) Suplente: Cromácio Barros.

XXIII – Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

a) Titular: Elisângela Christinne Lima Leite Duarte;

b) Suplente: Ana Valquíria de Souza.

XXIV - Pela Federações Municipal dos Conselhos e Associações Comunitárias (FECNAT – Federação das Entidades Comunitárias de Natal):

a) Titular: Vantuil José Carvalho de Oliveira;

b) Suplente: Edson Lima Lobato Júnior.

XXV - Pelos Ciclistas de Natal (Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte – ACIRN):

a) Titular: Gabriel Toselli Barbosa Tabosa do Egito;

b) Suplente: Hermes Medeiros Santos Filho.

DOS OPERADORES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OUTROS

XXVI - Pelo Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal – SETURN:

a) Titular: Agnelo Cândido do Nascimento;

b) Suplente: Nilson Soares de Queiroga.

XXVII - Pelo Sindicato dos Proprietários dos Transportes Alternativos de Passageiros do Estado do RN – SITOPARN:

a) Titular: Nivaldo Andrade Silva;

b) Suplente: Maykon Douglas Feliciano de Araújo.

XXVIII - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte – SINTRO/RN:

a) Titular: Carlos Silvestre da Silva;

b) Suplente: Harlei Davidson de Andrade Amaral.

XXIX - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Opcionais de Passageiros do Rio Grande do Norte – SINTROERN/RN:

a) Titular: Ricardo Martins da Silva;

b) Suplente: Richardson Rummenigge Santiago de Medeiros.

XXX - Pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de (Táxi) do Estado do Rio Grande do Norte:

a) Titular: Aldemir Calixto Torres;

b) Suplente: Wdarlan de Medeiros Rodrigues.

XXXI - Pelo Serviço de Transporte Escolar (Cooperativa dos Proprietários de Transporte Escolar de Natal - COOPTEN):

a) Titular: Luis Henrique de Souza Dantas;

b) Suplente: Mário César Santana.

XXXII - Pelas Cooperativas dos Transportes Autônomos de Natal ligadas ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros – SOTPP – Transcoop/Natal e Transcoop/RN:

Titular: Maria Edileuza de Queiroz;

Suplente: Fabiano Ferreira Góis.

XXXIII - Pelo Sindicato dos Trabalhadores, Condutores de Utilitários em Duas ou Três Rodas, Motorizadas em Entregas de Mercadorias a Domicílio do Rio Grande do Norte – SINDIMOTO-RN:

a) Titular: Michel Silveira Barreto de Oliveira;

b) Suplente: José Barreto de Melo.

XXXIV – Pelas Associações, Sindicatos e/ou Cooperativas de Motoristas de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, ligados ao Transporte por Aplicativo:

a) Titular: Evandro Henrique Roque Pereira (AMAPP/RN);

b) Suplente: Gilvan Sarinho Ribeiro (AVAPP/RN).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1823/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4787/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920535-56.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIANO PACHECO DE CARVALHO	32.680-1	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1822/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 4786/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921085-51.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GLAYRISTON DOS SANTOS MELO	72.370-8	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1820/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 098, de 30 de junho de 2008, Ofício nº 4782/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820913-67.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAPON, ao servidor JUCIENE SIMÉIA DA SILVA DINIZ, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1819/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4756/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913536-87.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LYDIANE AVELINO GONÇALVES	72.072-8	A-I	A-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1818/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4797/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805775-60.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JUDSON DA COSTA ALVES	72.057-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1817/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4801/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868880-16.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RIBANILDA RAYANE DE OLIVEIRA	49.027-0	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1816/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4805/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810794-47.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS MERCEIS CABRAL MACHADO CAMARA	17.051-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1815/2023-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4795/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0835762-49.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KELLEN LIMA COSTA, matrícula nº. 72.747-5, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1803/2023-A.P., DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4780/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0833677-56.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MADALENA PEREIRA MUNIZ CARVALHO, matrícula nº. 72.744-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1801/2023-A.P., DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4777/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816008-92.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIS CLAUDIO MACHADO FERREIRA	16.936-6	N2-G	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230125590 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.073/2023

OBJETO: Aquisição de material de pintura de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.073/2023-SEMAP, vinculado ao Processo nº 20230125590 - SEMTAS, cujo objeto é aquisição de material de pintura de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - CNPJ nº 02.151.940/0001-07, vencedora dos itens: 3, com o quantitativo de 10 unidades e o valor unitário de R\$ 6,00, perfazendo o total para o item de R\$ 60,00; item 4, com o quantitativo de 15 unidades e o valor unitário de R\$ 12,00, perfazendo o total para o item de R\$ 180,00. REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - CNPJ nº 28.988.412/0001-09, vencedora dos itens: item 30, com o quantitativo de 15 unidades e o valor unitário de R\$ 56,70, perfazendo o valor total para o item de R\$ 850,50; item 31 com o quantitativo de 15 unidades e o valor unitário de R\$ 56,70, perfazendo o valor total para o item de R\$ 850,50; item 32 com o quantitativo de 15 unidades e o valor unitário de R\$ 56,70, perfazendo o valor total para o item de R\$ 850,50; item 33, com o quantitativo de 300 unidades e o valor unitário de R\$ 9,66, perfazendo o valor total para o item de R\$ 2.898,00; item 36, com o quantitativo de 30 unidades, com o valor unitário de R\$ 136,65, perfazendo o total para o item de R\$ 4.099,50; item 38, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 3,59, perfazendo o total para o item 179,50; item 39, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 5,79, perfazendo o total para o item de R\$ 289,50; item 40, com o quantitativo de 40 unidades e o valor unitário de R\$ 4,48, perfazendo o total para o item de R\$ 179,20. T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA - CNPJ nº 32.323.227/0001-64, vencedora dos itens: item 7, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 59,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 1.770,00; item 8, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 59,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 1.770,00; item 12, com o quantitativo de 60 unidades e o valor unitário de R\$ 0,68, perfazendo o valor total para o item de R\$ 40,80; item 14, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 90,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 2.700,00; item 22, com o quantitativo de 60 unidades e o valor unitário de R\$ 66,6666 e o valor total para o item de R\$ 4.000,00; item 25, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 80,00 e o valor total para o item de R\$ 12.000,00; item 26, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 154,00, perfazendo o total par ao item de R\$ 7.700,00; item 27, com o quantitativo de 50 e o valor unitário de R\$ 106,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 5.300,00; item 28, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 66,66, perfazendo o total para o item de R\$ 9.999,00; item 29, com o quantitativo de R\$ 120 unidades e o valor unitário de R\$ 83,3166, perfazendo o total para o item de R\$ 9.998,00. FABRICIO RACHADEL COSTA - CNPJ nº 33.618.396/0001-94, vencedora do item 5, com o quantitativo de 2 unidades e o valor unitário de R\$ 334,75, perfazendo o total de R\$ 669,50; MP COMERCIO VAREJISTA LTDA- CNPJ nº 37.529.870/0001-62, vencedora dos itens: item 2, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 5,26, perfazendo o total de R\$ 157,80; item 9, com o quantitativo de 10 unidades e o valor unitário de R\$ 4,75, perfazendo o total de R\$ 47,50; item 10, com o quantitativo de 10 unidades e o valor unitário de 4,25, perfazendo o total de R\$ 42,50; item 11, com o quantitativo de 2 unidades e o valor unitário de R\$ 39,50, perfazendo o total de R\$ 79,00; item 13, como o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 39,40, perfazendo o total de R\$ 1.970,00; item 15, com o quantitativo de 40 unidades e o valor unitário de R\$ 9,075, perfazendo o total de R\$ 363,00; item 18, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 25,68, perfazendo o total para o item de R\$ 770,40; item 20, com o

quantitativo de R\$ 60 sessenta unidades e o valor unitário de R\$ 3,433, perfazendo o total para o item de R\$ 205,80; item 21, com o quantitativo de 80 unidades e o valor unitário de R\$ 4,78, perfazendo o total para o item de R\$ 382,40; RAFAEL RODRIGUES CHOAIKY RODART- CNPJ nº 38.292.219/0001-84, vencedora do item 6, com o quantitativo de 2 unidades, com o valor unitário de R\$ 1.050,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 2.100,00. WBNJ LICITARN LTDA - CNPJ nº 43.455.634/0001-41, vencedora dos itens 19, com o quantitativo de 20 unidades e o valor unitário de R\$ 11,30, perfazendo o valor total para o item de R\$ 226,00; item 34, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 130,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 6.500,00; item 35, com o quantitativo de 80 unidades e o valor unitário de R\$ 119,75, perfazendo o valor total para o item de R\$ 9.580,00. CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens: item 1, com o quantitativo de 100 unidades e o valor unitário de R\$ 17,39, perfazendo o valor total para o item de R\$ 1.739,00; item 16, com o quantitativo de 40 unidades e o valor unitário de R\$ 11,48, perfazendo o total para o item de R\$ 459,20; item 17, com o quantitativo de 40 e o valor unitário de R\$ 15,48, perfazendo o total para o item de R\$ 619,20; item 24, com o quantitativo de 5 unidades e o valor unitário de R\$ 77,30, perfazendo o total para o item de R\$ 386,50; item 37, com o quantitativo de 10 unidades e o valor unitário de R\$ 75,96, perfazendo o valor total para o item de R\$ 759,60. Os itens 23 e 41, foram considerados fracassados por não haver propostas que atendessem as exigências do edital.

Natal, 17 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

\*Replicado por incorreção

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230125272 - SEMTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.117/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.117/2023-SEMAP, vinculado ao Processo nº 20230125272 - SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, itens 01, 02, 03, 07 e 32, com o valor de R\$ 696,20 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos); R3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.347.594/0001-20, itens 06 e 09, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais); REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELETRICO LTDA, CNPJ nº 28.988.412/0001-09, itens 12, 13, 21 e 22, com o valor de R\$ 938,30 (novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos); SLA MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ nº 42.894.921/0001-95, item 10, com o valor de R\$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais); VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP. LTDA, CNPJ nº 47.171.447/0001-97, itens 27, 28, 29 e 31, com o valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais); MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, itens 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 30, com o valor de R\$ 4.895,63 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, itens 04, 05, 11, 20, 23, 24, 25, 26 e 33, com o valor de R\$ 1.026,89 (hum mil, vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total adjudicado em R\$ 19.673,02 (dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 11 de Outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.059/2023

PROCESSO nº SMS-20221693668

OBJETO: Correção de modelo/marca dos itens 04, 06, 13 e 17 da ARP 054/2023, celebrado com a empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98.

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 02.800.122/0001-98-Fone: (84) 3216-3970 - E-mail - [licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com](mailto:licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com)-End.: Rua São José,1523, Lagoa Nova-Natal/RN - CEP: 59031-630-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / C/C: 105.275-6

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
<b>DIETAS INFANTIS SISTEMA ABERTO</b>					
04	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoprotéica (percentual maior de proteínas do soro do leite), com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200mL a 500mL e registro no ministério da saúde.	Nutrini EMF / Danone	Millilitros	400.000	R\$ 0,058
<b>SUPLEMENTAÇÃO INFANTIL</b>					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
06	Suplemento pediátrico em pó para uso oral ou enteral, polimérico, sem fibra, isento de glúten. Hipercalórico, normoprotéico (percentual maior de proteínas do soro do leite) e normolipídico e sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	Fortini Pó / Danone	Lata	3.000	R\$ 46,70



FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	Fórmula infantil em pó de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro do leite; e adicionada de prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% lactose e isenta de glúten. Indica para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 g e registro no ministério da saúde.	Aptamil 1 / Danone	Lata	5.000	R\$ 17,00

  

FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
17	Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Isento de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 g e registro no ministério da saúde.	Aptamil Pepti / Danone	Lata	8.000	R\$ 39,00

Natal(RN), 17 de outubro 2023  
 Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230402748	PREGÃO ELETRÔNICO 24.145/2023	Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA Estruturação de um Programa Capacitação Continuada para os realizadores e produtores de cultura do município do Natal.	Adiada para 31 / outubro / 2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de outubro de 2023.  
 Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091.2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230146636  
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.  
 PELA CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.159.145/0001-28.  
 Endereço: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.  
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO dos valores do contrato nº 091.2022, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços dos cargos de Portaria Diurna e Portaria Noturna, para o período de 24 de dezembro de 2022 a 21 de junho de 2023.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037.2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230271651  
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.  
 PELA CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.159.145/0001-28.  
 Endereço: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.  
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO dos valores do contrato nº 037.2022, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços do cargo de Apoio Escolar, no período de 14 de junho de 2022 a 09 de janeiro de 2023.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230331921  
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.  
 PELA CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.159.145/0001-28.  
 Endereço: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.  
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO dos valores do contrato nº 004.2023, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços do cargo de Apoio Escolar, no período de 27 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010.2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230569030  
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.  
 PELA CONTRATADA: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.679.352/0001-18.  
 Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 58, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-130.  
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2023 dos valores do contrato nº 010/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços do cargo de Auxiliar Administrativo de Diretoria.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a aquisição, montagem e manutenção de Parques Infantís para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Natal (SME). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 16 de outubro de 2023.  
 LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em KIT ESCOLAR E KIT CIVISMO. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em equipamentos diversos. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 17 de outubro de 2023.  
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo caminhão baú para atender à desta Pasta. A coleta de preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

Natal, 17 de outubro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 088/2023-GS/SMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 13.580-1, e LUCICLEIDE FERREIRA MAIA, Matrícula: 761-7, para ser Gestoras que irão acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATAL	021/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 087/2023-GS/SMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a revisão de óbitos é um importante instrumento de controle de qualidade nas instituições hospitalares;

CONSIDERANDO que a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina, exigem uma constante avaliação;

CONSIDERANDO que o conhecimento das causas da morte pode contribuir para o aprimoramento da assistência à saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Revisão de Óbitos foi criada em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.171/2017;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos da Maternidade Professor Leide Moraes.

Art. 2º A atuação da Comissão é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva. Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas serão definidas nas reuniões da Comissão e motivadas pelo Presidente em exercício.

Art. 3º. Compete a Comissão de Revisão de Óbitos:

- Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;
- Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado a Diretoria da Instituição
- Participar de reuniões de grupos de trabalho (GT) previamente agendadas pelo distrito sanitário.
- Encaminhar para análise do Diretor Técnico os casos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas.
- Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos conselhos profissionais dos profissionais envolvidos.
- Normalizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
- Criar, conjuntamente com o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- Zelar pelo sigilo ético das informações;
- Emitir parecer técnico ou relatório e/ou relatório estatístico, quando solicitado pela Direção Técnica e/ou Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado, desde que observadas as normas de sigilo ético das informações;

Art. 4º. A Comissão de Revisão de Óbitos da Maternidade Professor Leide Moraes terá a seguinte estrutura de Recursos Humanos:

Servidor	Função	Matrícula
Gisele Rossana Borba	Presidente	Médica 32.131-1
Rafaela Oliveira de Araújo Grilo	Vice Presidente	Enfermeira 72.987-9
Iraide Aparecida Cordeiro da Costa	Membro consultor	Enfermeira 72.978-7
Anne Patricia Rodrigues Bertoldo	Secretária	Técnico em Enfermagem 32.093-5

Art. 5º - O mandato dos membros será de um ano, sendo permitida uma reeleição.

Art. 6º - O Presidente da Comissão deve ser o médico;

Art. 7º - Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão;

Art. 8º - Em caso de saída de qualquer membro da Comissão, a sua substituição deverá ser feita pelo Direto Geral.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Diretoria.

Art. 10º - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 11º - Faz-se, portanto, neste momento a nomeação e abertura oficial da Comissão de Revisão de Óbitos com os membros nomeados.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA GLOBO

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 16

BAIRRO: PETRÓPOLIS- CIDADE: NATAL-CNPJ: 63.503.007/0143-68

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 217/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 217/2023 - Processo nº SMS-20231234920 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: MATERNO HOSPITALAR (berço aquecido, Incubadora de Transporte, Berço para recém-nascido, Bilberço, Cama PPP), com mão de obra, substituição de peças e acessórios. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 16 de outubro de 2023

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 218/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 218/2023 - Processo nº SMS-20231334335 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Aparelhos de Raio X fixo e Raio X Portáteis com mesa e processadora, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 16 de outubro de 2023

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 219/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 219/2023 - Processo nº SMS-20231233580 - OBJETO: Contratação de empresa especializadas na contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada (operador de rádio, operador de frota, auxiliar de regulação médica). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 16 de outubro de 2023

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 220/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 220/2023 - Processo nº SMS-20231243682 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico de Oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato, para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar, destinados a atender as demandas de treinamento e suporte técnico para todo o Centro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de outubro de 2023

**COLETA DE PREÇO 023/2023 - 3ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

**PROCESSO:** 20230422838- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma das instalações elétricas da unidade de pronto atendimento esperança, conforme discriminações constantes no projeto básico A Coleta se realizará dia 24/10/2023 (terça-feira) às 9h, através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030 - Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no formato em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

**COLETA DE PREÇO 025/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

**PROCESSO:** 20231354840 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças, para equipamentos de refrigeração tipo: GELADEIRA CONVENCIONAL E INDUSTRIAL, FRIGOBAR E FREEZER, com mão de obra e substituição de peças e acessórios A Coleta se realizará dia 27/10/2023 (sexta-feira) às 9h, através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030 - Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no formato em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 075/2023-GS/SEMUTNATAL(RN), 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor REMBRANDT COURA VASCONCELOS, matrícula nº 19.259-7, para responder pelo Departamento de Informática no período de 16/11 a 15/12/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 / 93.

Nº do processo: 20231306846

CONTRATADA: CASA NORTE LTDA-CNPJ: 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 1815, DIX SEPT ROSADO.

CEP: 59.054-600

OBJETO: Aquisição de material de Limpeza

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT

FONTE: 15010000

ANEXO: 1

ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DA DESPESA: 30.22 – Material de Limpeza

VALOR: R\$ 11.503,23 (Onze mil e quinhentos e três reais e vinte e três centavos).

Natal, 17 de Outubro de 2023.

Assinaturas:

Ludenilson Araújo Lopes-Secretário Municipal de Tributação

Ana Katia Silva batista-Chefe do Setor Financeiro/SEMUT

**\*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antonio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

**EDITAL Nº 139 /2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Republicação do \*Acórdão 198/2023 - lido sessão dia 26 /09/2023

Processo nº: 20221084726

Assunto: Restituição de Indébito

Recorrente: Gildaneide Ferreira Confessor

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**\*ACÓRDÃO N. 198/2023- TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. ISS. PERMISSONÁRIO. RESTITUIÇÃO. LEI Nº 7.365/2022. CONTRIBUINTE HABILITADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI. BENEFÍCIO DE NATUREZA INDIVIDUAL. DIREITO A ISENÇÃO COMPROVADO. PARECER PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIDO E PROVIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em DISSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, reformar a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE o PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de SETEMBRO de 2023.

Natal (RN), 17 de Outubro de 2023.

Mari Cláudia de Aquino Ferreira -Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

\*Republicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210778996	EVANIR EUGÊNIO CAETANO
20210783949	EVANDRO ARAÚJO CAETANO
20210510780	L & L ENGENHARIA LTDA.
20210741227	FRANCISCA DA SILVA IDALINO
20210741200	MARIA BEZERRA ALVES
20210772033	FÁBIO FLORÊNCIO DE LIMA
20210741014	FRANCISCO JURANDIR CAMPOS
20210741120	JOSÉ FÉLIX DE LIMA
20210741073	DAMIANA VARELA
20210741251	ADRIANA PAULA DO NASCIMENTO
20210741030	ROMILDO SERAFIM GOMES

Natal, 17 de Outubro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230912-113301	20231240608	DANIEL SERQUIZ JUNIOR	297.621.***-34

MANTER TERRENO EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, SEM CAPINAÇÃO, COM ACÚMULO DE VEGETAÇÃO EM SEU INTERIOR, FAVORECENDO PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS E PEÇONHAS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. CONSTATADA EM 31/08/2023, CONFORME RFA 1523/2023-FACA-TFALL. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 17 de outubro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



## EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230811-110143	20231380000	OLINTO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	372.705***-87

MANTER IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO, DE SEQUENCIAL 90427297, EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, COM MATO ALTO E SUIEIRA, EM DESCONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI PROMULGADA 325/2011, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1189/2023-TFAL-FANM, DE 19/07/2023  
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 20230699333

CREADOR: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.344.459/0001-14, com endereço situado na AV Floriano Peixoto, nº 674, Tirol, Natal/RN, representada por Jaime Vieira Rocha, presidente, portador do CPF/MF nº 041.213.504-30.

DEVEDORA: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 -08.243.163.2-991 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS reconhece o dever de indenizar a CREDORA, prestadora de serviços no montante de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), decorrente de serviços prestados em continuidade tácita ao Termo de Colaboração nº 01/2022, Processo Administrativo nº 20230699333, firmado entre o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR e esta SEMTAS, cujas comprovações legais de habilitação, aferição e condicionantes contratuais, comprovações oficiais, efetivo exercício, certidões de regularidades fiscais, faturamentos, bem com demais exigências e pagamento, restam afetas ao Processo Eletrônico nº 20230699333.

Valor Total: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 16 de OUTUBRO de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal Do Trabalho E Assistência Social- SEMTAS/PMN.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Nº do Processo: 20221202389

Nome do credor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 20.283.607/0001-33 ENDEREÇO: Rua das Flores, SN, Lot. Miragem, nº 36 D 07, Zona de Expansão, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 81.786,90 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 044/2022, por mais 12( doze) meses, com vigência de 28/09/2023 até 27/09/2024.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Material de Serigrafia. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA – TERCEIRA CHAMADA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA – TERCEIRA CHAMADA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ERECREATIVO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

2ª CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

6ª CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO TERCEIRIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovmata@hotmail.com, torna público que as empresas START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e TS ARQUITETURA LTDA, apresentaram recursos administrativos, contra a decisão da CPL que habilitou ambas empresas. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 18/10/2023, as 08:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados

Natal, 17 de outubro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 016/2022– STTU

Processo Nº.: STTU – 20220286752

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ACL Construção e Serviços Eireli, CNPJ nº 37.806.253/0001-67

Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 22/10/2023 a 22/10/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 1.554.473,15 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141 – Requalificação em vias públicas –

Elementos de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Sub elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/10/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anieliy Maia de Freitas Lima – ACL Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Macel Henrique Araújo dos Santos – CPF: 089.825.514-76

Testemunha: Thais Araújo de Medeiros – CPF: 075.957.304-22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 006/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20230336737

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: POTIGUAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.049.231/0001-00.

Objeto: Prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e vigência do Contrato nº 006/2023 que fica estendido até 05/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 04/10/2023.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: João Daniel Medeiros Dantas – Potiguar Veículos Ltda.

Testemunha: Macel Henrique Araújo dos Santos – CPF: 089.825.514-76

Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO SEL Nº 20231260307

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ 01.112.970/0001-41

OBJETO: aumentar o prazo por 01 (UM) ano, renovando assim totalmente o contrato 011/2020, com novo prazo começando a partir de 06/10/2023 e terminando em 05/10/2024, e também, o objetivo de reajustar o valor contratado referente ao período da renovação, de acordo com os termos do contrato nº 011/2020, tendo como novo global anual R\$ 1.084.077,48 (um milhão, oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea C, da Lei 8.666/93, bem como na Instrução Normativa 02/2015-CGM, Art. 1º, II.

Natal, 06 de outubro de 2023

ASSINATURAS: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – contratante

Cláudio Roberto Pereira - contratado

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PORTARIA Nº023/2023/SEMDES-GS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora Kilbia Rodrigues, Mat. 42.417-3, para exercer a fiscalização do contrato abaixo:

CONTRATO 015/2023

EMPRESA:LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.  
CNPJ: 07.805.649/0001-29

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 17 de outubro de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 015/2023 – Semdes.

N. DO PROCESSO:20230839747.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.-CNPJ: 07.805.649/0001-29.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para o V Workshop do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.164.2-389 – Fortalecimento e Ampliação das Ações do Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD.

Anexo:1.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(S):44 e 50.

FONTE: 15010000.

Prazo de Entrega: Até 10 de novembro de 2023.

Valor Total: R\$ 16.065,00(dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

Data de Emissão: 29/09/2023.

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes;

Flávio Antônio da Silva Júnior – Chefe USAG/Semdes.

## \*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para o V Workshop do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD, com fulcro no artigo 24, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20230839747.

NOME DO CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.-CNPJ: 07.805.649/0001-29.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, CEP 59.020-600, Natal/RN.

VALOR: R\$ 16.065,00(dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

Natal, 11 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.10.2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA Nº 041/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20231190856, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (arquiteto, engenheiro civil e outros) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Morais Cabral, Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, Engenheira Civil – CREA 2116193249, como fiscal, e o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 012/2023 - SEMSUR, para acompanhar e fiscalizar o processo administrativo nº 20231190856, tendo como empresa contratada a empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSODIRECTA: 20231190856

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (arquiteto, engenheiro civil e outros) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

VALOR: O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 1.304.224,92 (Um milhão trezentos e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal é de R\$ 217.370,82 (duzentos e dezessete mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou até a conclusão do procedimento licitatório conforme processo 20230758712.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no



art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da Semsur-  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos  
 FONTE: 15000000  
 ANEXO: I  
 Natal/RN, 17 de outubro de 2023.  
 Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira -Secretário Adjunto de Operações  
 Mat. 72.717-7  
 Ratificação: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-  
 Mat. 72.820-6  
 PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – SEMSUR  
 Processo Administrativo nº 20231190856  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR  
 CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CNPJ: 09.347.115/0001-21  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços  
 terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (arquiteto, engenheiro civil e outros) próprios  
 da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado  
 da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do  
 Município ou até a conclusão do procedimento licitatório conforme processo 20230758712.  
 VALOR: O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência é de R\$  
 1.304.224,92 (Um milhão trezentos e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa  
 e dois centavos) e o valor mensal é de R\$ 217.370,82 (duzentos e dezessete mil trezentos  
 e setenta reais e oitenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da Semsur-  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos  
 FONTE: 15000000  
 ANEXO: I  
 Natal/RN, 17 de outubro de 2023.  
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 -CONTRATANTE  
 GENIVALDO FIRMINO SEGUNDO-ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CONTRATADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,  
 com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em  
 conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.  
 Nº. DO PROCESSO: 20231220879  
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (limpeza e higiene)  
 NOME DO CREDOR: Walber Cesar Melo da Rocha -ME  
 CNPJ: 13.920.428/0001-02  
 ENDEREÇO: Rua Pitumbu,784 Centro Natal-RN  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-22  
 FONTE: 15000000  
 ANEXO: 1  
 VALOR: R\$ 2.635,80 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco Reais e oitenta centavos)  
 Assinaturas:  
 Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE  
 Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE  
 Natal, 17 de outubro de 2023  
 \* Publicação por Incorreção

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 010/2023  
 NÚMERO PROCESSO SEHARPE 20231220879  
 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
 PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE  
 CNPJ 08.916.232/0001-04,  
 ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta  
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: Atacadão da Limpeza Comércio Ltda  
 CNPJ nº00.576.658/0001-46  
 Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza  
 Atividade:16.122.001.2-752- Fonte 1500000  
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento:22  
 Fundamento Legal: no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 Recibo SIAL nº 381729  
 Valor Total da contratação R\$ 1.090,10 (hum mil e noventa Reais e dez centavos)  
 Gestor da Ordem de Compra: Nadja Dias Freire Pinto  
 Contratante: Shirley de Menezes B. Cavalcanti lago - SEHARPE

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 010/2023  
 NÚMERO PROCESSO SEHARPE 20231220879  
 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
 PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE  
 CNPJ 08.916.232/0001-04,  
 ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta  
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: Walber Cesar Melo da Rocha-ME  
 CNPJ nº13.920.428/0001-02  
 Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza  
 Atividade:16.122.001.2-752- Fonte 1500000  
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento:22  
 Fundamento Legal: no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 Recibo SIAL nº 381729  
 Valor Total da contratação R\$ 2.635,80 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco Reais e oitenta centavos)  
 Gestor da Ordem de Compra: Nadja Dias Freire Pinto  
 Contratante: Shirley de Menezes B. Cavalcanti lago - SEHARPE

#### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA.013/2023.DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2023  
 A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,  
 DETERMINA:  
 Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e  
 seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do  
 contrato de serviços, para órgãos públicos.  
 Art.2º - Designar os servidores Valdez Pedro de Pontes matrícula nº 73.308-0, como  
 Gestor do Contrato nº 010/2023 – SEGEPE, e como suplente o servidor Luis Eduardo Vanin  
 Martins matrícula nº 73.40.92, referente ao Processo nº 20230931384, que tem como  
 objetivo aquisição de DRONE, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da  
 empresa NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE  
 Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 012/2023 SEGEPE  
 Processo nº 20230931384  
 Nome do Credor: NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA-CNPJ: 12.340.758/0002-39  
 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE  
 Objeto: Aquisição WEBCAM  
 Classificação da Despesa  
 Código de Atividade: 2139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE  
 Elemento de despesa: 4181 - 3445052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS  
 Valor Total: 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais)  
 Data de emissão: 10 de outubro de 2023  
 Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023  
 Signatários  
 Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023  
 PROCESSO Nº (20231105298)  
 CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município - PGM e a empresa CERRADO VIAGENS  
 EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.722.189/0001-10.  
 OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de reserva, emissão,  
 marcação, remarcação, endosso e fornecimento estimado de 29 (vinte e nove) bilhetes  
 de passagens aéreas nacionais, vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022 –  
 COMANDO DA 3.ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS, bem como à ARP nº 01/2022  
 – 3.ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início a partir da sua assinatura, pelo  
 período de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM  
 Elemento de Despesa: 3.3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Subelemento 99  
 Anexo I  
 Fonte:15000000  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.005/2016.  
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 16 de outubro de 2023.  
 ASSINATURAS: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e Representante  
 Legal da Empresa Cerrado Viagens EIRELI-EPP.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 063/2023-GP/NATALPREV, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
 DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em  
 conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009  
 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231276750 – NATALPREV, de 25/09/2023.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39,  
 inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações  
 trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no  
 Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ADRIANA CARLA FONSECA

DE LUNA AMORIM, inscrita no CPF nº 522.714.634-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecido por meio de certidão declaratória datada em 20 de setembro de 2023, devidamente lavrada no CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS, Livro: 176E, Folha: 130/131) do ex-servidor municipal JOSÉ ERNANDES ALVES VALÉRIO, matrícula nº 105.657-0, ocupante do cargo de ATM, Padrão TRB-ATM-A-L, falecido em 07 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ADRIANA CARLA FONSECA DE L. AMORIM	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### PORTARIA Nº 062 /2023-GP/NATALPREV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231354298 – NATALPREV, de 10/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ALDECI TORRES DE MEDEIROS MESQUITA, inscrita no CPF nº 260.997.804-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal OSMÁ JÁCOME XAVIER DE MESQUITA matrícula nº 443182, ocupante do cargo de MEDICO, padrão SA2-MED-II-C, falecido em 26 de Setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito a servidora em atividade, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ALDECI TORRES DE MEDEIROS MESQUITA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### PORTARIA Nº 059/2023-GP/NATALPREV, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231297898 – NATALPREV, de 28/09/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ANA MARIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 553.350.124-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOSÉ FERREIRA FILHO, matrícula nº 107.162-5, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 23 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### PORTARIA Nº 061 /2023-GP/NATALPREV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231352155 – NATALPREV, de 10/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de DJANETE DE MELO DANTAS, inscrita no CPF nº 637.883.904-25, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge

do ex-servidor municipal JOÃO MARIA DA SILVA DANTAS matrícula nº 1043991, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 06 de Outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
DIJANETE DE MELO DANTAS	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### PORTARIA Nº 060/2023-GP/NATALPREV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231334076 – NATALPREV, de 06/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MANOEL WILSON SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 089.052.584-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA SIDRONIA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 105.867-0, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecida em 23 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MANOEL WILSON SIQUEIRA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### PORTARIA Nº 058/2023-GP/NATALPREV, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231319140 – NATALPREV, de 04/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de GEANE COSTA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 968.690.204-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal PAULO GOMES DA SILVA, matrícula nº 104.065-7, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 02 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
GEANE COSTA DE LIMA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

##### \*PORTARIA Nº 073/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor WALLACE FRANKLIN ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 43.430-2, para responder interinamente \*como Encarregado Geral, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. JULIO CESAR FORMIGA RAMOS, matrícula nº 22.891-5, no período de 10 de outubro a 19 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 11 de outubro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

\*Republicar por incorreção

**\*PORTARIA Nº 067/2023 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Designar os Senhores DIOVAL VALÉRIO SILVA, Matrícula nº 24.081-8, e CARLOS ALBERTO \*DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 23.880-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 010/2023-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Empresa RONYCLEISON DA SILVA MELO (JRA MOTORS), inscrita no CNPJ sob o nº 51.532.341/0001-49, tendo como objeto prestação de serviços de manutenção de motocicleta TRICICLO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 25 de setembro de 2023

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente\*

\*Replicar por incorreção

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 014/2020 - GDP**

PROCESSO ELETRONICO: 20231055584

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

CNPJ: 10.446.347/0002-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vigência - As partes contratantes com fulcro na cláusula sexta do contrato 014/2020, com base no fundamento legal art. 71, da Lei 13.303/2016, resolve prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) mês, do período de 14 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023 de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20231055584.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.37 – Locação de Mão e Obra

Sub-Elemento: 03 – Vigilância ostensiva

Fonte: 1500000

Anexo: 1

Reduzido: 13402

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Gestão do Contrato - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 11 de outubro de 2023

ASSINATURAS: URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Shigeaki Maracajá Ramos

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTARIA Nº 032/2023 ARSBAN.NATAL, 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor relacionado abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA – Mat. 67.805-8

PROCESSO 20220057532 – SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA

Art. 2º Designar a servidora relacionada abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – Mat. 46.733-2

PROCESSO 20220057532 – SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 033/2023 – PR/ARSBAN – NATAL, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 3º do Decreto Nº 11.250 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Controle Interno – USCI da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN. RESOLVE:

Art. 1º Destituir como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, a servidora EMÍLIA MARGARETH DE MELO SILVA – Mat. 65008-8.

Art. 2º Designar como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, a servidora JEANE BARBOSA DE OLIVEIRA – Mat. 32.266-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 034/2023 ARSBAN.NATAL, 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – Mat. 46.733-2, para substituir o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – Mat. 47.237-9, na sua ausência, como gestor/fiscal no Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

PROCESSO 20200714854 – AR-CONDICIONADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 10.905.205/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023: FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL R\$ 12.789,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). NATAL/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2023. ÉRIKO JÁCOME/PRESIDENTE.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA - REPUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PORTARIA Nº 13/2023 – CMPI. DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e no Edital FUMAPI/CMPI nº 002/2023 - Concurso de Pintura e Fotografia para Pessoa Idosa – Ano 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Noticiar que não houve interposição de recurso, no prazo estabelecido do Edital.

Art. 2º Homologar e tornar público o resultado final do Edital FUMAPI/CMPI nº 002/2023 - Edital FUMAPI/CMPI nº 002/2023 - Concurso de Pintura e Fotografia para Pessoa Idosa – Ano 2023  
1. Categoria: FOTOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DA OBRA	NOTA FINAL
1º	0005	Ponto de Ônibus	91,67
2º	0004	A Arte de Tocar a Vida	85,00
3º	0008	A tranquilidade do Envelhecer	83,33
4º	0006	Meus pais, eternos apaixonados	76,67
5º	0007	Idoso Feliz	71,67



2. Categoria: PINTURA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DA OBRA	NOTA FINAL
1º	0010	O Palhaço	60,00
2º	0009	"Quebre a pernal"	53,67

Art. 3º Retificar o Cronograma do Edital (item 7.3 e anexo), alterando a data da Solenidade de Premiação para o dia 30 de outubro de 2023, sendo esta realizada no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, situado a Rua Nossa Senhora de Candelária, 3382, Candelária, às 15h.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 017/2023/CNPDM, NATAL (RN), 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 027/23 – Proponente: SAYONARA PINHEIRO BARBOSA

Nome do Projeto: VII INARTEURBANA – VILA DE PONTA NEGRA

Processo 029/23 – Proponente: DANIEL ARAÚJO BEZERRA DE MELO

Nome do Projeto: FESTIVAL FORROZAR

Processo 049/23 – Proponente: JOYCE KATIANE PEDROSA DA SILVA GOMES

Nome do Projeto: SOL E LUA NO POTENGI

Processo 051/23 – Proponente: GUSTAVO LEITE SOBRAL

Nome do Projeto: ENCICLOPÉDIA OSWALDO LAMARTINE DE FARIA

Processo 053/23 – Proponente: KABULOSA ENTRETENIMENTO

Nome do Projeto: BAILÍSSIMO

Processo 054/23 – Proponente: KAENIA SANTOS LOPES DE PAIVA

Nome do Projeto: ELAS POR ELAS – VOZES DE EMPODERAMENTO

Processo 055/23 – Proponente: JOÃO VICTOR DE SOUZA

Nome do Projeto: AGRADAGREGOS

Processo 060/23 – Proponente: RP DAMÁSIO EIRELI

Nome do Projeto: BLOCO CHEIA DE MANIAS

Processo 068/23 – Proponente: DAVI REVOREDO DA SILVA

Nome do Projeto: FESTIVAL 20 ANOS BISTECA E BOCHECHINHA

Processo 073/23 – Proponente: MARIA DE LOURDES N. DO AMARAL SOUSA

Nome do Projeto: ENCÃO 2023

Processo 078/23 – Proponente: MARCOS SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BOSQUE ENCENA

Processo 079/23 – Proponente: SADEPAULA PRODUÇÕES CRIATIVAS

Nome do Projeto: SOM DA MATA

Processo 081/23 – Proponente: FLAUBERT DANTAS BENICIO

Nome do Projeto: III FESTIVAL DE SAMBA RIEIRA BOÊMIA

Art. 2º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:

Processo 039/22 – Proponente: FELLIPE FERNANDO NEVES MONTEIRO DO NASCIMENTO

Nome do Projeto: TOCA BRASIL

Processo 004/22 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: CORES DO NOSSO SAMBA

Processo 061/22 – Proponente: IVANETE DE F. S. COUTINHO

Nome do Projeto: A FAMÍLIA DO LUCA

Processo 040/22 – Proponente: FERNANDA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

Nome do Projeto: TOCANDO A VIDA COM D'AMORE

Processo 131/21 – Proponente: MARLON PASSO CURY

Nome do Projeto: FESTIVAL CORES DA VILA 2022 + DOCUMENTÁRIO

Processo 059/22 – Proponente: PAULO MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: CONCERTOS POTIGUARES

Processo 033/22 – Proponente: MARCOS SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BOSQUE ENCENA

Processo 051/22 – Proponente: SADEPAULA PRODUÇÕES CRIATIVAS

Nome do Projeto: SOM DA MATA

Processo 045/22 – Proponente: N S CORDEIRO

Nome do Projeto: BURBURINHO FESTIVAL DE ARTES 2023

Art. 3º Aprovar a redução do valor do projeto abaixo discriminado:

Processo 126/22 – Proponente: OFICINA DA NOTÍCIA LTDA

Nome do Projeto: 12ª FEIRA DE LIVROS E QUADRINHOS DE NATAL

Art. 4º Foi baixado diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 037/23 – Proponente: BM ENTRETENIMENTO

Nome do Projeto: BLOQUÍSSIMO – FESTIVAL DA DIVERSIDADE

Processo 062/23 – Proponente: GABRIEL DE FIGUEIREDO ALVES GARCIA

Nome do Projeto: CURTA PETRÓPOLIS

Processo 064/23 – Proponente: ESPAÇO PILATES E PROMOÇÃO

Nome do Projeto: UM PRESENTE DE NATAL

Processo 067/23 – Proponente: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Nome do Projeto: CARNAVAL

Processo 070/23 – Proponente: PAULO LEONARDO FALCÃO SOUZA

Nome do Projeto: BLOCO CARNAVALESCO – PASSEI DA PONTE, CHEGO JÁ!

Processo 074/23 – Proponente: CLÁUDIO RÉGIS DA SILVA

Nome do Projeto: CARNAVAL MULTICULTURAL TROÇA DO K-1

Processo 076/23 – Proponente: VELUSKA LEÃO GUEDES

Nome do Projeto: FESTIVAL FIART CULTURAL

Processo 077/23 – Proponente: ÁLVARO BRUNO DANTAS PEREIRA

Nome do Projeto: VIVA PETRÓPOLIS – 2ª EDIÇÃO

Processo 083/23 – Proponente: NATAL CULTURAL

Nome do Projeto: MERCADO DAS PULGAS

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

**DOM na Internet**

**www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo